

PORTARIA FE - 15/2016

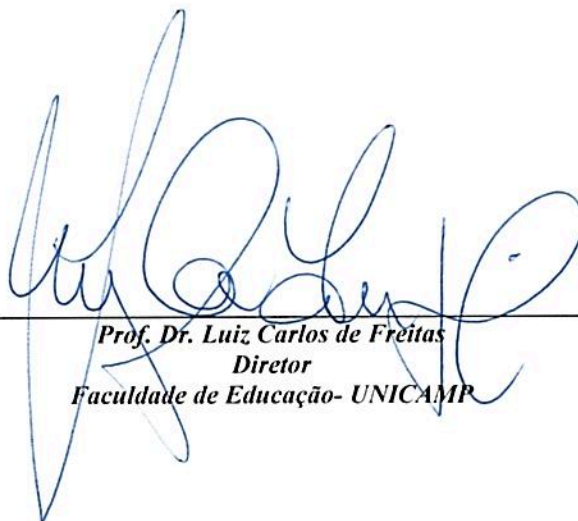
Define a Regulamentação para uso do espaço físico e equipamentos da Área de EAD da FE-Unicamp.

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições e considerando a longa prática exercitada nos últimos anos que resultou no aprimoramento das regras de utilização das instalações de EAD da FE, baixa a seguinte portaria interna:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as normas definidas pela área para utilização de seu espaço e equipamentos conforme Regulamentação no Anexo I a presente portaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",
29 de abril de 2016



Prof. Dr. Luiz Carlos de Freitas
Diretor
Faculdade de Educação- UNICAMP



REGULAMENTAÇÃO DO USO DOS SERVIÇOS DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

I – DAS DEFINIÇÕES

I. 1 - EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA : Educação a distância é o aprendizado planejado que ocorre normalmente em um lugar diferente do local de ensino, exigindo técnicas especiais de criação do curso e de instrução, comunicação por meio de várias tecnologias e disposições organizacionais e administrativas especiais (MOORE, 2008, p. 2).

I. 2 - EDUCAÇÃO SEMIPRESENCIAL: Moran (2002), define a educação semipresencial da seguinte forma: “A semipresencial acontece em parte na sala de aula e outra parte a distância, através de tecnologias”. (MORAN, 2002, s. n.).

I. 3 - VIDEOCONFERÊNCIA; WEBCONFERÊNCIA: É um Sistema de comunicação, que propicia condições para a interação com comunicação audiovisual em tempo real entre pessoas que estão em locais geograficamente distintos.

I. 4. TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO: São definidas como Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) para a Educação a Distância da Faculdade de Educação da UNICAMP, as seguintes tecnologias: videoconferência; webconferência; audioconferência; videoaulas; vídeo sob demanda; videostreaming; Ambientes Virtuais de Ensino e Aprendizagem (AVEA) – Moodle; Ambientes Virtuais de Ensino e Aprendizagem Móvel (AVEAM) – Moodle; Dispositivos móveis (aparelhos celulares; smartphones; tablets; netbooks e outros).

I. 5 - AMBIENTES DIGITAIS COLABORATIVOS: São os Ambientes equipados com um conjunto de: equipamentos; aparelhos; acessórios para áudio; acessórios para vídeo; redes de telecomunicações; redes de dados e outros que, interligados entre si, propiciam a possibilidade de comunicação audiovisual síncrona como suporte tecnológico para o oferecimento de cursos à formação e à formação continuada nas modalidades: presencial; semipresencial e a distância. Referidos Ambientes utilizam-se de recursos tecnológicos como atividades meio tais como: equipamentos para hospedagem de vídeos; Ambientes Virtuais de Ensino e Aprendizagem (AVEA); Ambientes Virtuais de Ensino e Aprendizagem Móvel (AVEAM) como complemento da infraestrutura tecnológica e dos recursos tecnológicos para suportar os cursos nas modalidades aqui tratadas.



II - DO PROJETO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA FE

II. 1 - MISSÃO: Apoiar o desenvolvimento de Projetos, Convênios, Programas e outros de ensino, pesquisa e extensão à formação e à formação continuada com e por meio de cursos nas modalidades: presencial; semipresencial (presencial e a distância) e a distância - Educação a Distância (EaD) utilizando-se de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC).

II. 2 - OBJETIVO GERAL: Propiciar como atividade meio, recursos técnicos e tecnológicos, bem como infraestrutura física para comunicação audiovisual síncrona e, ou assíncrona, com a viabilidade da relação custo-benefício, bem como suporte com e por meio de TDIC para a implantação de: Projetos; Convênios; Programas; Trabalhos, e demais atividades fins relacionadas ao ensino, a pesquisa e a extensão com a participação de professores, de alunos e de colaborador da Faculdade de Educação, podendo estender-se às demais unidades da UNICAMP e, ou de outras Instituições de Ensino Superior (IES) nacionais e internacionais, bem como de Redes de Pesquisas no âmbito global, mediante formalização, com o objetivo de viabilizar sob o aspecto tecnológico, o estabelecimento de parcerias no âmbito internacional com o objetivo de contribuir à internacionalização da universidade.

II. 3 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Disseminar o conhecimento com e por meio das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação para a construção do conhecimento de indivíduos que estão em localidades que demandam por formação e, ou por formação continuada na educação superior, nas redes de ensino do estado e, ou da federação.

2. Inserir a Faculdade de Educação (FE) no contexto educacional nacional e internacional no tocante ao uso das TDIC na educação superior para o oferecimento de cursos para a formação e para a formação continuada nas modalidades presenciais, semipresenciais e a distância (EaD).

3. Preparar os docentes da Faculdade de Educação para formas inovadoras de ensinar com e por meio da utilização das TDIC na modalidade presencial, semipresencial e a distância.

4. Preparar os discentes para formas inovadoras de aprendizagem com e por meio das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC).

5. Potencializar o ensino presencial com e por meio das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação formais visando o atendimento do perfil dos alunos que estão ingressando na universidade.



6. Integrar os Ambientes Virtuais de Ensino e Aprendizagem (AVEA) e Ambientes Virtuais de Ensino e Aprendizagem Móvel (AVEAM) ao currículo das disciplinas para o oferecimento de cursos de graduação e de pós graduação nas modalidades presenciais, semipresenciais e a distâncias.
7. Disseminar os conhecimentos produzidos pelos docentes da Faculdade de Educação da UNICAMP e, ou de outros docentes participantes de Projetos, Programas, Convênios, Parcerias e outros às regiões nacionais e internacionais que demandam por formação e, ou formação continuada de indivíduos.
8. Buscar parcerias com instituições educacionais e ou redes de pesquisas no âmbito nacional e internacional que estejam equipadas tecnologicamente com infraestrutura compatível com a da Faculdade de Educação e que possam firmar parcerias com a FE da UNICAMP para o oferecimento de cursos nas modalidades aqui tratadas.

II. 4 - METAS

1. Propiciar suporte com e por meio das TDIC audiovisuais síncronas (videoconferência, webconferência, audioconferência, *videostreaming*, outras) e assíncronas (videoaulas, vídeo sob demanda, outras), bem como por meio de Ambientes Virtuais de Ensino e Aprendizagem (AVEA) e de Ambientes Virtuais de Ensino e Aprendizagem Móvel (AVEAM) aos cursos oferecidos pela Faculdade de Educação na modalidade presencial para a formação e para a formação continuada de indivíduos;
2. Propiciar infraestrutura tecnológica e suporte para a hospedagem para os vídeos gerados por meio de: sessões de videoconferências; eventos; videoaulas e outros gerados pela equipe de EaD da FE;
3. Propiciar infraestrutura tecnológica com servidor de *streaming* para a transmissão de *videostreaming* por meio das redes multisserviços, com a transmissão de vídeos gerados durante: sessões de videoconferências; eventos; videoaulas e outros;
4. Propiciar infraestrutura tecnológica e suporte com Sistema de Geração de Energia Elétrica para suprir a infraestrutura tecnológica (equipamentos, aparelhos, redes de telecomunicações, redes de dados e outros), bem como de espaços físicos da EaD e dos equipamentos de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) que suportam a infraestrutura tecnológica para os desenvolvimentos das atividades da EaD;
5. Propiciar infraestrutura tecnológica e suporte para um Sistema *No Break* para suprir a falta de energia elétrica de 100% (cem por cento) da infraestrutura tecnológica (equipamentos, aparelhos, redes e outros), bem como de espaços físicos da EaD e dos equipamentos de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) que suportam a infraestrutura tecnológica para os desenvolvimentos das atividades da EaD (servidores; *storages*, redes e outros).



6. Ampliar os espaços físicos destinados à EaD.
7. Preparar a infraestrutura tecnológica da EaD da FE para a conexão dos equipamentos de videoconferências existentes e outros a serem adquiridos com e por meio de dispositivos móveis.

II. 5. PERTINÊNCIA

1. A infraestrutura utilizada pela Diretoria de Educação a Distância da Faculdade de Educação, tais como: espaço físico; equipamentos; aparelhos; acessórios; recursos tecnológicos, recursos humanos e outros pertinentes as atividades aí desenvolvidas, alocadas fisicamente nos espaços da EaD, está sob responsabilidade da Diretoria de Educação a Distância da FE, que se reporta à Diretoria da Faculdade de Educação da UNICAMP.

III – DA UTILIZAÇÃO DOS AMBIENTES DIGITAIS COLABORATIVOS (ADC) DA EAD DA FE

1. Os Ambientes Digitais Colaborativos da FE dispõem de recursos tecnológicos que possibilitam conexões com até 20 (vinte) Ambientes simultaneamente, sendo a FE 01 conexão, adicionadas de outras 19 (FE + 19). Estes Ambientes possibilitam conexões com equipamentos para videoconferências e com notebooks e, ou desktops simultaneamente, sendo a imagem e o áudio de todos integrados entre si simultaneamente em tempo real, embora a visualização das imagens nos monitores de vídeo dos Ambientes da FE e, ou dos demais Ambientes se dará com até 16 (dezesesseis) Ambientes.
2. Podem fazer uso dos ambientes professores, pesquisadores, alunos e funcionários que desenvolvem trabalhos de ensino, pesquisa e extensão inerentes às atividades desenvolvidas na Unicamp e, ou de interesse da mesma, e que estão com vínculos comprovados com as unidades de ensino, de pesquisa e de extensão da universidade, ou de órgãos administrativos da universidade. Deverá ser comprovado, de modo formal, que o trabalho desenvolvido pelo professor, aluno e, ou funcionário esteja associado com as atividades do mesmo para com a universidade. Por questão de capacidade de atendimento, não serão aceitas demandas de docentes de outras universidades, mesmo que estes estejam participando de atividades em parcerias com a FE e, ou outras unidades da UNICAMP. No atendimento, terão prioridade os docentes, alunos e funcionários da Faculdade de Educação da UNICAMP. Atendimentos às demandas externas poderão ocorrer mediante disponibilidade dos Ambientes e da equipe de EaD da FE.
3. Os Ambientes Digitais Colaborativos serão utilizados somente para o desenvolvimento de atividades afins a Educação a Distância que demandam conexões por meio de sistemas para videoconferências, conexões por meio de sistemas para webconferências e produção de videoaulas. Em nenhum momento



referidos Ambientes deverão ser utilizados para outros fins, que não demandam as conexões citadas, e as produções de videoaulas.

III.1 - COMO SOLICITAR ATIVIDADES À EQUIPE DE EAD

1. Para solicitar atividades à equipe de Educação a Distância da FE o solicitante deverá ler, entender e preencher em todos os campos do documento denominado “Solicitação de Atividades” e enviá-lo para o e-mail: videofe@unicamp.br. O solicitante deverá assinar o documento após o evento e, ou atividade atendida. Dúvidas poderão ser esclarecidas pela equipe técnica de EaD da FE por e-mail, ou por telefone, antes da realização do evento, para o completo preenchimento do documento denominado “Solicitação de Atividades”.

2. A equipe de EaD da FE desempenha atividades de segunda a sexta-feira. Os colaboradores da equipe de EaD não desempenharão atividades no período noturno e, ou em dias de finais de semana para a compensação de horas trabalhadas durante os dias da semana.

3. O horário de atendimento das atividades nos Ambientes Digitais Colaborativos, no Salão Nobre e na Sala de Congregação é das 9:00 h as 17:15 h. Em função de fuso horário de outros estados e, ou países, o horário acima poderá ser alterado, mediante disponibilidade da equipe técnica de EaD.

III.2 - ATIVIDADES A SEREM ATENDIDAS PELA EQUIPE DE EAD DA FE

1. São as seguintes as atividades: Sessões de videoconferências; Sessões de webconferências; Produções de videoaulas; Abertura de contas e suporte para o Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA); Abertura de contas e suporte para o Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem Virtual Móvel (AVEAM); Gravação de vídeos de eventos na FE ¹; Geração e transmissão de *videostreaming* por meio das redes multisserviços ².

2. A equipe de EaD da FE não prestará quaisquer tipos de serviço e atendimento em ambientes físicos de outras unidades, mesmo que o evento seja promovido por organizadores da FE.

3. Os eventos poderão ser gravados com as câmeras de vídeos da equipe de EaD somente nos seguintes ambientes: Ambiente Digital Colaborativo 2 (para a produção de videoaulas); Salão Nobre e Sala da Congregação.

4. Não serão utilizados os equipamentos de gravação de vídeos da equipe de EaD da FE para a produção de vídeos em ambientes externos na FE.

¹ Estas atividades serão atendidas mediante disponibilidade de recursos humanos da equipe de EaD para o(s) dia(s) do(s) evento(s).

² Estas atividades serão atendidas mediante disponibilidade de recursos humanos da equipe de EaD para o(s) dia(s) do(s) evento(s).



**Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Educação - F.E.
Diretoria de Educação a Distância**

5. Não serão utilizados os equipamentos de gravação de vídeos da equipe de EaD da FE para a produção de vídeos em outras unidades da UNICAMP e, ou fora dela.
6. A reserva do Salão Nobre e da Sala para Congregação para a realização do evento deverá ser providenciada pela equipe organizadora do evento, diretamente com a Área da FE responsável pelas reservas.
7. Não serão emprestados a professores, alunos e, ou funcionários quaisquer tipos de equipamentos, aparelhos, acessórios e outros pertences que são utilizados para o desenvolvimento de atividades à EaD.
8. As demandas poderão ser atendidas quando as atividades acadêmicas e, ou administrativas, pertinentes a assuntos acadêmicos demandarem um meio de comunicação audiovisual síncrono que utilize os recursos tecnológicos dos Ambientes Digitais Colaborativos com foco à formação, formação continuada e atividades afins; e/ou sempre que as atividades a serem desenvolvidas caracterizem, comprovadamente, a necessidade de produção de conteúdos acadêmicos com recursos audiovisuais em formatos de arquivos digitais para o oferecimento de cursos nas modalidades aqui tratadas.
9. O solicitante das atividades deverá preencher de maneira clara e objetiva, todos os campos obrigatórios do documento “Solicitação de Atividades” e enviá-lo por e-mail para: videofe@unicamp.br. O documento encontra-se disponível em: <https://www.fe.unicamp.br/ead/solicitacao.html>
10. O não preenchimento de todos os campos obrigatórios, bem como a ausência de informações referentes aos contatos com as equipes técnicas e, ou informações técnicas específicas, consideradas imprescindíveis para realização do evento, poderão impossibilitar a realização do evento, conseqüentemente o cancelamento do mesmo.
11. Sempre deverá haver um professor ou funcionário da Faculdade de Educação e, ou professor de outra unidade com vínculo com a Unicamp, para responder pela efetiva necessidade de uso dos Ambientes Digitais Colaborativos da FE.
12. As “Solicitações de Atividades” deverão ser demandadas apenas por profissionais da UNICAMP: docentes; alunos (mediante assinatura do documento pelo professor) e funcionários (mediante assinatura do documento por um professor). Não serão aceitas “Solicitações de Atividades” procedentes de quaisquer solicitantes que não sejam aqueles da UNICAMP.
13. Sobre eventuais custos deve ser observado que a locação dos Ambientes Digitais Colaborativos para atividades acadêmicas será gratuita sempre que estejam vinculadas à Unicamp.
14. A Faculdade poderá, mediante análise prévia, estabelecer uma taxa de uso dos Ambientes Digitais Colaborativos sempre que os mesmos forem solicitados por usuários que não estão desenvolvendo



**Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Educação - F.E.
Diretoria de Educação a Distância**

trabalhos com vínculos com a FE e, ou com a Unicamp. Estas situações deverão ter a participação formal da diretoria da Faculdade de Educação.

15. Os custos citados no item anterior terão como objetivo exclusivo contribuir para a manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura geral dos Ambientes, dos equipamentos, dos aparelhos dos acessórios e outros que constituem os Sistemas dos Ambientes, bem como contribuir com futuros investimentos nos Sistemas.

16. É vedado aos servidores o recebimento de valores por prestação de serviços de EAD.

17. O pagamento referente a taxa de utilização dos Ambientes Digitais Colaborativos da FE e, ou de prestação de outros tipos de atividades pertinentes a Educação a Distância da FE, e aqui descritas, deverá ser transferido pela Instituição ou responsável pela organização do evento, à conta bancária da Faculdade de Educação. Referido assunto deverá ser formalizado com a Área de Finanças da Faculdade de Educação.

18. Quando a(s) conexão(ões) com outro(s) Ambiente(s) for(em) realizada(s) por meio das redes multisserviços (por meio de I.P.), não haverá(ão) custo(s) para o uso dos Ambientes Digitais Colaborativos.

19. O(s) custo(s) da(s) conexão(ões) para realização do evento por meio da rede telefônica (Rede Digital de Serviços Integrados – RDSI), quando esta(s) for(em) gerada(s) pelo equipamento da FE, deverão ser do organizador do evento, devendo o mesmo assumir as despesas mediante depósito na conta bancária da Faculdade de Educação. A faculdade poderá solicitar ao organizador do evento, o depósito do valor a ser pago em conta bancária da Faculdade como caução das despesas que serão geradas.

20. No caso de ligações telefônicas para audioconferência e, ou ligações telefônicas convencionais, o solicitante das atividades da equipe EaD deverá assinar a “Solicitação de Atividades”, e responsabilizar-se pelas respectivas despesas, devendo reembolsar a Faculdade, com o depósito em sua conta bancária. A faculdade poderá solicitar ao interessado pela realização do evento o depósito de determinado valor em conta bancária da Faculdade como caução das despesas que serão geradas. Quando a(s) conexão(ões) for(em) gerada(s) pelo outro(s) Ambiente(s), não haverá custo(s) de conta(s) telefônica(s).

21. Sendo necessário o uso de Tradução Simultânea, a equipe para Tradução Simultânea de qualquer evento, deverá ser contratada diretamente pelo organizador do evento, devendo o mesmo responsabilizar-se por todos custos da prestação dos serviços e de utilização dos equipamentos a serem disponibilizados para a tradução simultânea do evento.

22. A empresa a ser contratada deverá, antes de firmar qualquer contrato com o(s) organizador(es) do evento, visitar o(s) local(is) onde será(ão) realizado(s) o(s) evento(s), tais como: Ambientes Digitais



**Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Educação - F.E.
Diretoria de Educação a Distância**

Colaborativos; Salão Nobre ou Sala de Congregação da Faculdade, para conhecimento e análise dos equipamentos e aparelhos existentes, bem como para análise da compatibilidade entre os mesmos. Todos os equipamentos e aparelhos da empresa que prestará os serviços de tradução simultânea deverão ser testados no ambiente onde será realizado o evento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis a data do evento.

23. A FE não efetuará adaptações complexas no(s) Ambientes Digitais Colaborativos, no Salão Nobre e na Sala de Congregação tais como cortes de cabos, substituição de conectores, e similares, para a compatibilização do(s) mesmo(s) com o Sistema de Tradução Simultânea a ser utilizado para o evento. No entanto, poderão ser providenciadas as adequações de reconfigurações dos equipamentos e aparelhos de áudio, vídeo e afins, desde que não impliquem em comprometimento do funcionamento do Sistema como um todo para a realização de outros eventos.

III.3 - SOBRE A PRODUÇÃO DE VIDEOAULAS E VIDEOS DOS EVENTOS

1. A Faculdade poderá gerar os arquivos digitais com os conteúdos dos eventos realizados nos Ambientes Digitais Colaborativos, Salão Nobre e Congregação em formato de arquivo para ser gravado em DVD. O interessado em obter este material deverá fornecer a mídia (DVD) para a gravação.
2. A equipe de EaD produzirá apenas 01 (uma) mídia para o organizador do evento.
3. Quando tratar-se de curso formal à graduação e, ou pós graduação, e for demandada a produção de mídias adicionais aos alunos a distância, a equipe de EaD poderá produzi-las mediante a disponibilidade de colaborador para tal.
4. O organizador do evento deverá manifestar-se com antecedência a data de realização do mesmo, por meio da “ Solicitação de Atividades “, sobre o interesse no fornecimento da mídia gravada.
5. A equipe de EaD da FE não gravará e não editará vídeos de eventos organizados por outros docentes, alunos e, ou funcionários de outras unidades da UNICAMP, mesmo sendo estes realizados no Salão Nobre e, ou na Sala de Congregação da FE.
6. A equipe de EaD da FE não produzirá (copiar, editar, renderizar, exportar) vídeos gravados por outros profissionais nas instalações físicas da Faculdade.
7. A equipe de EaD não produzirá vídeos gravados por integrantes de Grupos de Pesquisas.
8. A equipe técnica não produzirá vídeos gravados por técnicos de outras unidades da UNICAMP e, ou de empresas que prestam serviços à universidade.



**Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Educação - F.E.
Diretoria de Educação a Distância**

9. No caso dos eventos realizados sob responsabilidade de docentes da Faculdade de Educação, compete ao(s) docente(s) responsável(eis) pelo evento, autorizar ou não, por escrito, a geração de cópia(s) do evento gravado.

10. As mídias deverão ser gravadas e disponibilizadas em espaço físico e, ou digital virtual sob o gerenciamento da Diretoria de Educação a Distância da FE.

11. Cópia(s) e edição(ões) de vídeo(s) gravado(s) em fita(s) em formatos VHS, SVHS e outros não serão efetuadas pela equipe técnica de EaD da FE.

III.4 - SOBRE O AMBIENTE VIRTUAL DE ENSINO E APRENDIZAGEM (AVEA) – Moodle e suporte

1. A equipe de EaD da FE providenciará a abertura de contas bem como o suporte no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) – Moodle instalados nos equipamentos da FE;

2. A equipe de EaD da FE providenciará a abertura de contas bem como o suporte no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem Móvel (AVEAM) – Moodle instalados nos equipamentos da FE;

3. Para a abertura de contas e suporte no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) – Moodle e TelEduc instalados nos equipamentos do GGTE, o interessado deverá contatar a equipe técnica do GGTE.

III.5 - SOBRE AS PRIORIDADES DE ATENDIMENTO DA EAD DA FE

1. Terá prioridade de atendimento o agendamento de Sessões de Videoconferências; agendamento e testes de conexões; assessoria e suporte técnico aos docentes e alunos para realização de eventos nos Ambientes Digitais Colaborativos da FE com a interconexão a outro(s) equipamento (s) de videoconferência instalado(s) na universidade edição de arquivos gravados nos equipamentos da EaD, exportação de vídeos e outros conteúdos acadêmicos para os Ambientes Virtuais de Ensino e Aprendizagem (fixo e móvel) atualização e manutenção do site da EaD e outras atividades correlatas.

2. A gravação de eventos e geração de *streaming* por meio das redes multisserviços serão atendidas mediante a disponibilidade de colaborador da equipe de EaD para atendimento à demanda.

3. Quando o organizador do evento solicitar número de cópias das mídias digitais superior a 01 (uma) unidade simultaneamente, ou separadamente, esta atividade deverá ser atendida por aluno do seu curso e, ou Grupo de Pesquisa em equipamentos e, ou aparelhos externos aos instalados nas dependências da EaD.



4. O(s) colaborador(es) da equipe de EaD da FE não estão autorizados a realizar cópias dos arquivos dos vídeos gravados para uso externo por terceiros.
5. Poderão ser autorizadas cópias dos vídeos (*download*) diretamente do site da EaD, desde que devidamente autorizado por escrito pelo organizador do evento, e preenchido pelo interessado, o documento referente a responsabilidade sobre uso do mesmo.
6. O(s) apresentador(es) e demais participantes do evento deverão assinar documento de Autorização de uso de imagens para disponibilização destes conteúdos nos servidores de vídeos para acesso na forma de Vídeo sob Demanda, antes da realização do evento. Esta solicitação aos participantes, deverá ser de responsabilidade do organizador do evento.
7. O organizador do evento a ser realizado em algum dos Ambientes Digitais Colaborativos, do Salão Nobre e da Sala de Congregação deverá assinar o documento de Autorização de uso de Imagem que é parte integrante da presente Norma, conforme ANEXO V.

III.6 - GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE *VIDEOSTREAMING*

1. A geração e a transmissão dos sinais de áudio e vídeo por meio das redes multisserviços na forma de *videostreaming*, em tempo real, durante evento realizado nos Ambientes Digitais Colaborativos, no Salão Nobre e na Sala da Congregação poderá ser atendida pela equipe técnica da EaD da FE, mediante disponibilidade de colaborador da equipe técnica da FE e dos equipamentos do Centro de Computação (CCUEC) da universidade no dia e no horário do evento.
2. A Solicitação desta atividade deverá constar na “Solicitação de Atividades” da EaD, de forma que a equipe técnica da EaD FE programe a disponibilização do sinal de *videostreaming* nas redes multisserviços.
3. O sinal de *videostreaming* será gerado e transmitido para as redes multisserviços quando os eventos forem realizados apenas nos seguintes ambientes: Ambiente Digital Colaborativo 1 (ADC-1); Ambiente Digital Colaborativo 2 (ADC-2); Salão Nobre e Sala da Congregação.
4. O atendimento da demanda para a geração e transmissão do sinal de *videostreaming* a partir do Salão Nobre e da Sala de Congregação, deverá ser avaliada pela equipe de EaD, pois nestes ambientes torna-se necessária a instalação de câmeras filmadoras e equipamentos para a geração e transmissão do sinal de *videostreaming*, o que implica em dedicação de pelo menos 02 (dois) colaboradores para atendimento exclusivo à demanda. Portanto, este atendimento estará associado a disponibilidade de colaborador.

III.7 - VIDEO SOB DEMANDA



1. Após a realização do evento, a disponibilização dos arquivos digitais dos vídeos para acesso na forma de Vídeo sob Demanda por meio das redes multiserviços, será de competência da equipe de EaD da FE, lembrando que, estes conteúdos estão sendo disponibilizados atualmente nos servidores do Centro de Computação da universidade. Portanto, a conclusão da disponibilização destes vídeos, bem como a disponibilidade de espaço nos servidores para esta hospedagem, dependem também das equipes técnicas e de equipamentos externos a Faculdade de Educação.

2. Caso não haja espaço no servidor do CCUEC para disponibilização dos arquivos dos vídeos dos eventos, a equipe de EaD não os disponibilizará. Os vídeos produzidos pela equipe de EaD poderão ser disponibilizados no(s) site(s) de outras universidades e ou da Rede Nacional de Pesquisa (RNP).

IV - DA MANUTENÇÃO

IV.1 - DA EQUIPE TÉCNICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA FE

1. Os custos para a manutenção dos colaboradores da equipe técnica para o desenvolvimento das atividades pertinentes a EaD da FE serão proporcionados pela Faculdade de Educação.

2. A integração de colaborador(es) adicional(is) e, ou equipe(s), a atual equipe deverá(ão) estar preparada(s) com competências profissionais técnicas e tecnológicas, bem como o perfil profissional para o desenvolvimento de atividades junto a equipe de EaD. Compete à equipe de EaD atual, em conjunto com a Diretoria de Educação a Distância avaliar o possível potencial de conhecimentos do pretendente integrante à equipe.

IV.2 - DOS EQUIPAMENTOS, APARELHOS E OUTROS

1. Os custos para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, aparelhos, acessórios e outros pertinentes a infraestrutura tecnológica e física que suportam os Ambientes Digitais Colaborativos serão proporcionados pela Faculdade de Educação.

2. Mediante parcerias com outras unidades da UNICAMP e, ou outras instituições, a FE poderá demandar recursos financeiros à manutenção da infraestrutura técnica e tecnológica que suportam a EaD da FE.

IV.3 - DOS AMBIENTES DIGITAIS COLABORATIVOS



**Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Educação - F.E.
Diretoria de Educação a Distância**

4. Os custos para a manutenção física preventiva e corretiva dos Ambientes Digitais Colaborativos onde se encontram instalados os equipamentos, os aparelhos, os acessórios e outros pertinentes a infraestrutura técnica, tecnológica e física para EaD serão proporcionados pela Faculdade de Educação.
5. Mediante parcerias com outras unidades da UNICAMP e, ou outras instituições, a FE poderá demandar recursos financeiros à manutenção das infraestruturas físicas que suportam a EaD da FE.

V - DA OPERAÇÃO

1. Os equipamentos e aparelhos audiovisuais que constituem os Sistemas que suportam a infraestrutura tecnológica para a Educação a Distância deverão ser operados somente por técnicos devidamente treinados, capacitados e autorizados para tal pela Diretoria de EaD e pela equipe de EaD.
2. Os equipamentos de dados das redes multisserviços que suportam os equipamentos que constituem os Ambientes Digitais Colaborativos e outras infraestruturas à EaD deverão ser operados e mantidos pela equipe de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) da FE.
3. Os técnicos designados para o gerenciamento dos Sistemas que constituem os Ambientes Digitais Colaborativos deverão ter total conhecimento da Norma de EaD da FE, bem como atender em sua plenitude todos os procedimentos no tocante aos aspectos de responsabilidade pelo zelo dos Ambientes (móveis, aparelhos, equipamentos, acessórios e outros), bem como por toda a infraestrutura física das salas contíguas aos Ambientes (salas para gravação e edição de vídeos; salas para produções midiáticas; secretarias de EaD e salas para tradução simultânea).
4. Durante qualquer sessão de videoconferência, sempre deverá haver o gerenciamento da sessão de videoconferências, bem como o acompanhamento do evento de pelo menos 01 (um) técnico da equipe técnica de EaD da FE devidamente treinado e capacitado para tal.
5. Em nenhuma hipótese os Sistemas que constituem os Ambientes Digitais Colaborativos deverão ser gerenciados por pessoas que não são colaboradores diretos da equipe de EaD da FE.
6. É de responsabilidade da equipe técnica de EaD da FE, manter os equipamentos, aparelhos e toda a infraestrutura dos Ambientes em permanente condições de uso, devendo sempre que necessário, tomar todas as providências cabíveis sob o aspecto de manutenção preventiva, corretiva, reconfiguração de equipamentos e, ou aparelhos, atualização de softwares específicos, limpeza, organização dos Ambientes e outros.



7. É de competência da equipe técnica de EaD da FE: abrir os Ambientes Digitais Colaborativos; ligar todos equipamentos e aparelhos; testá-los e reconfigurá-los quando necessário; preparar toda infraestrutura necessária para a aula e, ou evento com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao início do mesmo. Ao final da aula e, ou do evento, compete à equipe o desligamento: de todos os equipamentos e aparelhos; do Sistema de Climatização; do Sistema de Iluminação; do recolhimento de equipamentos e aparelhos quando for o caso, bem como o fechamento de todas portas dos Ambientes com a ativação dos Sistemas de Alarmes pertinentes.

VI - SOBRE AS REGRAS DE UTILIZAÇÃO DOS AMBIENTES DIGITAIS COLABORATIVOS

1. Não é permitido o consumo de bebidas, tais como: café; refrigerantes, sucos e outros nos Ambientes Digitais Colaborativos, tanto nas mesas de alunos, nas mesas dos apresentadores, no púlpito, bem como na Sala para gravação e edição de vídeos, no estúdio, nas Salas para Tutoria em EaD e na Sala de Tradução Simultânea.
2. Nos Ambientes Digitais Colaborativos poderá ser consumida água, desde que a mesma permaneça em recipiente fechado quando não estiver em consumo.
3. Não é permitido o consumo de alimentos, tais como: salgadinhos; chocolates; doces e outros nos Ambientes citados nos subitens anteriores.
4. Não é permitido o uso de quaisquer tipos de cigarros, cachimbos e similares, nos Ambientes citados nos subitens anteriores, e no *Hall* das áreas onde estão alocadas as infraestruturas destinadas a atividades para Educação a Distância.
5. Avarias causadas aos equipamentos e, ou aparelhos, móveis e outros pelo não atendimento aos itens anteriores, deverão ser de responsabilidade do organizador do evento, devendo o mesmo providenciar o ressarcimento à FE para reparo e, ou reposição do bem danificado por outro com as mesmas características físicas, técnicas, tecnológicas e funcionais.
6. Compete aos colaboradores da equipe técnica de EaD e ao organizador do evento, acompanhar e orientar os participantes do evento, quanto as condições de utilização do(s) Ambiente(s).
7. O Ambiente Digital Colaborativo 1 (ADC-1) e o Ambiente Digital Colaborativo 3 (ADC-3), não deverão ser utilizados para atividades que caracterizam o uso dos mesmos como estúdios para gravações



com filmagens para a produção de videoaulas. Para estas atividades, deverão ser utilizados o Ambiente Digital Colaborativo 2 (ADC-2) e o estúdio para a produção de videoaulas, localizado no prédio Anexo 3.

8. O organizador e, ou responsável pelo evento deverá atender o limite de capacidade de participantes na condição de aluno para cada Ambiente Digital Colaborativo, que é: 33 (trinta e três) pessoas para o ADC-1; 18 (dezoito) pessoas para o ADC-2 e 45 (quarenta e cinco) participantes para o ADC-3.

9. Para cada um destes Ambientes poderá haver a participação adicional à dos alunos, professores, palestrantes e outros, com as respectivas quantidades: 05 (cinco) para o ADC-1; 01 (um) para o ADC-2 e 05 (cinco) para o ADC-3.

10. O(s) palestrante(s), apresentado(es), debatedor(es) deverá(ão) comparecer nos Ambientes Digitais Colaborativos com antecedência de pelo menos 15 (quinze) minutos ao horário de início do evento, de maneira que haja tempo hábil para: a configuração dos equipamentos e aparelhos a serem utilizados durante o evento; a adequação das mídias a serem utilizadas; as orientações diversas sobre o funcionamento dos Sistemas e outros.

11. O não cumprimento do item anterior, exime a responsabilidade da equipe técnica de EaD da FE sobre: o possível atraso para início do evento; a possível perda de qualidade operacional deste; a perda da fala do(s) apresentador(es); a qualidade da gravação e outras atividades associadas.

12. O evento deverá ser iniciado apenas após a configuração de todos os equipamentos e a autorização da equipe técnica pelo gerenciamento dos Sistemas com a informação de que toda infraestrutura técnica e tecnológica está preparada para o início do mesmo.

VII - SOBRE A PREPARAÇÃO DOS CONTEÚDOS ACADÊMICOS EM FORMATO DE ARQUIVOS DIGITAIS

1. Os conteúdos na forma de arquivo do tipo *Power Point*, *Word*, *Prezi* e, ou outros para a apresentação por meio dos *notebooks* instalados nos Ambientes Digitais Colaborativos, deverá ser conforme o *slide* padrão disponibilizado no site da EaD da FE (<https://www.fe.unicamp.br/ead/dicas.html> *slidepadrao.ppt*) de forma que seja assegurada uma qualidade no mínimo satisfatória para a visualização dos conteúdos pelos participantes nos Ambientes locais e remotos durante os eventos realizados por meio de videoconferências. Ainda, aos participantes remotos por meio de *videostreaming*, e aos interessados em acessar os conteúdos na forma de vídeos em forma de arquivos após a gravação dos eventos.



2. O não atendimento a esta condição exige a equipe técnica de Educação a Distância sobre a qualidade das imagens do evento, bem como sobre a qualidade da produção final dos arquivos com os conteúdos acadêmicos em forma de mídias digitais.

VIII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

VIII.1 - ADEQUAÇÃO TÉCNICA

1. A Faculdade de Educação não realizará qualquer adaptação, alteração e, ou, reconfiguração complexa, dos equipamentos e, ou aparelhos que constituem os Sistemas dos Ambientes Digitais Colaborativos para que os mesmos se comuniquem com equipamentos que não são compatíveis com os Sistemas.
2. Exclui-se do item anterior as reconfigurações técnicas gerais permitidas pelos Sistemas, e que podem ser ativadas com e por meio dos controles do mesmo.

VIII.2 - AGENDAMENTOS DE SESSÕES PARA VIDEOCONFERÊNCIAS E WEBCONFERÊNCIAS

1. O agendamento para utilização dos Ambientes Digitais Colaborativos deverá ocorrer com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis a data de realização do evento, por meio da “Solicitação de Atividades“, devendo a mesma ser enviada para a equipe técnica de EaD da FE para o e-mail da EaD: videofe@unicamp.br . O referido documento poderá ser obtido no endereço: <https://www.fe.unicamp.br/ead/solicitacao.html>
2. Em situações em que ocorrer indisponibilidade de agenda de outro(s) Ambiente(s), compatível com o Ambiente da FE, e, ou indisponibilidade do(s) apresentador(es), participante(s) no horário de expediente, para realização de evento caracterizado como videoconferência e ou webconferência, poderá haver exceções, mediante disponibilidade de colaborador da equipe técnica de EaD, o que deverá ser consultado na data de agendamento do evento, ou seja, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis a data do evento.

VIII.3 - AGENDAMENTO DE TESTES DE CONEXÕES

1. Os testes de conexões com outro(s) (s) que participará(ão) do evento poderá(ão) ser realizado(s) diretamente com a equipe técnica de EaD da FE, podendo o organizador do evento participar ou não, ficando isto a seu critério.



VIII.4 - AGENDAMENTO DE TESTES DE APRESENTAÇÕES

1. O(s) organizador(es) e, ou participante(s) dos eventos deverão enviar os arquivos com os conteúdos das aulas à equipe de EaD da FE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis a data de realização do evento.
2. Referidos conteúdos deverão assegurar que os participantes a distância tenham perfeitas condições de leituras dos conteúdos apresentados no Ambiente e em seus equipamentos.
3. Quaisquer alterações necessárias nos conteúdos, deverão ser providenciadas pelo organizador e, ou participante(s) do evento, devendo este(s) agendar novos testes das apresentações após as revisões das mesmas.

VIII.5 - LOCALIZAÇÃO DE AMBIENTES DIGITAIS COLABORATIVOS EM OUTRAS UNIVERSIDADES E, OU INSTITUIÇÕES

1. A localização de Ambientes Digitais Colaborativos em outras universidades, empresas, instituições, e outros locais, bem como contatos e agendamento de data e horário com os participantes remotos do(s) evento(s), cujo(s) Ambiente(s) será(ão) conectado(s) ao(s) Ambiente(s) da Faculdade de Educação, será de responsabilidade do organizador do evento. Os dados e informações referentes ao(s) Ambiente(s) a ser(em) conectado(s) deverá(ão) constar na Solicitação de Atividades.
2. A equipe técnica de EaD da FE sempre que possível, disponibilizará no site da EaD da Faculdade, uma relação de universidades e outras instituições nacionais e internacionais que dispõem de Ambientes Digitais Colaborativos, com os contatos das suas respectivas equipes técnicas, de maneira a facilitar a localização de algum Ambiente na instituição com a qual se pretende realizar o evento.
3. ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DE ATIVIDADES PARA SESSÕES DE VIDEOCONFERÊNCIAS E WEBCONFERÊNCIAS
4. As Solicitações de videoconferências e ou webconferências serão atendidas mediante o preenchimento completo de todos os campos da “Solicitação de Atividades”, bem como cumprimento das condições constantes na mesma.
5. Os atendimentos ocorrerão pela ordem de recebimento do arquivo da “Solicitação de Atividades” pela equipe técnica de EaD no e-mail videofe@unicamp.br. A reserva(s) do(s) Ambiente(s) estará condicionado a disponibilização do(s) mesmo(s), no dia e horário demandado, bem como da equipe técnica de EaD.
6. Exceções deverão ser analisadas, no entanto, sem comprometimento da equipe técnica para atendimento às mesmas.



VIII.6 - CANCELAMENTO DE EVENTOS AGENDADOS

1. O cancelamento de evento(s) agendado(s) deverá(ão) ocorrer por e-mail (videofe@unicamp.br) com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis a data de realização do mesmo.

IX - DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

São integrantes desta regulamentação os seguintes documentos:

ANEXO I: SOLICITAÇÃO DE ATIVIDADES

ANEXO II: NORMA PARA GERAÇÃO DE CONTEÚDOS ACADÊMICOS EM FORMATOS DIGITAIS PARA APRESENTAÇÕES EM SESSÕES DE VIDEOCONFERÊNCIAS

ANEXO III: DICAS DE COMPORTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM SESSÕES DE VIDEOCONFERÊNCIAS

ANEXO IV: AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

1. Este regulamento deverá ser disponibilizado no site da Educação a Distância da FE em formato PDF, para que os pretendentes às demandas de atividades da equipe de EaD tenham conhecimento do mesmo.
2. Casos ou situações excepcionais não previstas na presente Norma, serão analisados pela Diretoria de Educação a Distância da Faculdade de Educação, sobre a possibilidade e, ou viabilidade de atendimento, mediante: a disponibilidade de recursos humanos; disponibilidade de infraestrutura técnica e tecnológica; disponibilidade de infraestrutura física; legalidade trabalhista; viabilidade operacional e outros demandados de forma direta e, ou indireta ao atendimento da demanda.

Campinas, março de 2016.



ANEXO I

Solicitação de Atividades da Educação a Distância da Faculdade de Educação da UNICAMP – FE - UNICAMP

ANEXO II

Norma para geração de conteúdos acadêmicos em formatos digitais para apresentações em sessões de videoconferências.

Visando assegurar a qualidade de imagens dos conteúdos a serem apresentados, tanto para os Ambientes Digitais Colaborativos da FE como para o(s) Ambiente(s) remoto(s), deve-se gerar os mesmos conforme o arquivo com slides padrão que se encontra no seguinte endereço: <https://www.fe.unicamp.br/ead/dicas.html> (slidepadraoppt)

ANEXO III

Dicas de comportamento para participação em sessões de videoconferências.

APRESENTADOR

Compareça nos Ambientes Digitais Colaborativos da Faculdade de Educação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao início do evento.

Teste as mídias (pen drive, DVD, outros) a serem apresentadas com alguns dias de antecedência, tanto em outro notebook e, ou desktop, como no notebook do Ambiente Digital Colaborativo a ser utilizado para o evento.

Deixe livros, folder e outros que serão apresentados ao lado do Leitor de Documentos com suas páginas identificadas, e informe a equipe técnica de EaD o momento em que deverá ser apresentado o documento aos participantes por meio do Sistema. Faça o mesmo em situações que serão apresentados conteúdos de DVD, internet, e outros.

Apresente-se a todos os participantes locais e remotos.

Procure manter o contato visual, olhando sempre para a câmera instalada no fundo da sala (lado direito, parte superior). Fale de forma natural, mantendo sua voz em tom equilibrado.

Evite falar simultaneamente com pessoas do(s) Ambiente(s) remoto(s), pois o equipamento poderá estar programado para gravar a sessão de videoconferência no modo “comutação por voz”, ou seja as imagens



**Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Educação - F.E.
Diretoria de Educação a Distância**

que estiverem sendo gravadas, terão o formato maior (tela cheia) da pessoa e, ou do Ambiente que estiver com a fala no momento. Essa ação evitará constantes mudanças de imagens entre o Ambiente local (da FE) e o(s) Ambiente(s) remoto(s).

Defina o local onde você permanecerá durante cada etapa de sua apresentação, de maneira que as câmeras sejam programadas com o melhor enquadramento possível, assegurando assim qualidade na transmissão das imagens para os outros Ambientes, conseqüentemente na gravação do conteúdo para geração de mídias (DVD, etc.).

Desligue o seu aparelho celular.

Posicione o microfone para próximo de você no momento de sua fala, caso esteja sentado na mesa do apresentador.

Procure vestir roupas com cores sólidas para uma melhor qualidade no decorrer da gravação do vídeo.

Evite roupas com cores brilhantes e, ou que coincidam com a cor de fundo do local onde você estará se apresentando, por exemplo, cores: laranja, cenoura, marrom.

Evite acessórios na vestimenta tais como pulseiras e similares, que podem gerar ruídos durante a gravação do vídeo, pois os microfones são sensíveis e podem captar estes ruídos, transferindo-os ao(s) Ambiente(s) remoto(s).

Durante a fala da pessoa do(s) Ambiente(s) remoto(s), mantenha o seu microfone desligado para evitar ruídos ao(s) participante(s) remoto(s).

PARTICIPANTE(S)

Compareça no Ambiente com antecedência mínima de 15 minutos.

Desligue o celular.

Não é permitido o consumo de bebidas e, ou alimentos nos Ambientes Digitais Colaborativos, Sala para gravação e edição de vídeos.

Evite rasgar papéis durante o evento.

Evite bater objetos nas mesas desnecessariamente (todo o ruído gerado neste ambiente será transmitido para o Ambiente remoto).

Não fume no(s) Ambiente(s) e, ou no *hall*.

Não desloque as mesas do lugar onde estão.



Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Educação - F.E.
Diretoria de Educação a Distância

Participe com perguntas pertinentes ao assunto em andamento e nos momentos oportunos.

Para falar ao microfone sobre a mesa, toque na parte mais baixa do mesmo até que o *led* acenda.

Aguarde a câmera posicionar a sua imagem para iniciar a conversa.

Identifique-se antes de iniciar suas questões.

Fale pausadamente para uma boa gravação do áudio e das imagens.

Seja breve e objetivo nas suas questões.

Não perca o foco do assunto em discussão.

Desligue o microfone após a sua fala **final**.

Mantenha uma postura correta nas cadeiras.

Feche as portas do Ambiente ao entrar ou sair.

Não amasse papéis, não batam com canetas e outros objetos nas mesas durante a videoconferência.

Evite as conversações paralelas, durante o evento, pois todo ruído gerado no Ambiente é transmitido para os participantes do(s) outro(s) Ambiente(s) e é gravado.

Mantenha os microfones no modo desligado antes de movê-los de lugar.

ANEXO VI:

Autorização de uso de imagem.